



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 37

Abre créditos suplementares

*Aprovado
11-12-49
Luiz Teixeira Albuquerque
Presidente da Câmara*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 4-	Viagens administrativas.....	Cr\$	3.800,00
8 63 3-	Para o serviço de eletricidade.....	Cr\$	4.000,00
8 63 4-	Para construção da usina hidro elétrica de Santa-na.....	Cr\$	31.000,00
8 82 3-	Para o serviço de estradas e pontes.....	Cr\$	25.500,00
8 89 4-	Conservação de veículos.....	Cr\$	6.739,60
8 99 4-	Despesas imprevistas.....	Cr\$	5.503,00
		Cr\$	76.542,60

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 12 de dezembro de 1949.

João Vaz Sobrinho
(Dr. João Vaz Sobrinho)
Prefeito Municipal

Heitor Teixeira de Amorim
Secretário.

*REGISTRADA em fl. 34. Livro próprio
Luiz Oliveira
pelo SECRETÁRIO*

